

De: [Wellington Roberto Marques Ribeiro](#)
Para: [Viviane Zanoni](#)
Cc: [Pregão; Jaqueline Lima Sapucaia](#)
Assunto: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 74/CPB/2026 - Prestação de serviço de plano odontológico, para atender às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro
Data: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 12:43:21
Anexos: [Codigo-de-Conduta-Etica-do-CPB.pdf](#)
[image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)
[image011.png](#)
[image012.png](#)
[image013.png](#)
[image014.png](#)
[image015.png](#)
[image016.png](#)
[image017.png](#)
[image018.png](#)
[image019.png](#)
[image020.png](#)
[image021.png](#)
[image022.png](#)
[image023.png](#)
[Politica-de-Compliance-Anticorrupcao-e-Antissuborno \(1\).pdf](#)

Prezada Viviane, bom dia!

Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado, encaminho as respostas:

De acordo com o edital, o licitante deve observar as diretrizes do código de conduta e demais políticas de integridade do Comitê. Diante disso, solicitamos o envio dos documentos referidos para análise da área responsável.

Encaminho os documentos, conforme solicitado.

No documento consta o reajuste por IPCA, sendo que o praticado pelo mercado em produtos odontológicos é o VCO (variação dos custos odontológicos) é possível alterarmos para este índice?

*Em relação à **Cláusula Quinta**, que trata dos preços e do reajuste, informo que o índice a ser considerado será o **IPCA**. A manutenção desse índice decorre, entre outros aspectos, da adoção do IPCA em contratos anteriores relacionados ao mesmo objeto, bem como da existência de entendimentos jurisprudenciais que amparam sua utilização como índice de reajuste.*

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permaneço à disposição.

Atenciosamente,



WELLINGTON RIBEIRO

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4126 | wellington.ribeiro@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Viviane Zanoni <viviane@zanoniconsultoria.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2026 09:32

Para: Jaqueline Lima Sapucaia <jaqueline.sapucaia@cpb.org.br>; Wellington Roberto Marques Ribeiro

<wellington.ribeiro@cpb.org.br>

Assunto: Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 74/CPB/2026 - Prestação de serviço de plano odontológico, para atender às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

Jaqueline, bom dia!

Fico no aguardo.

Att.

De: Jaqueline Lima Sapucaia <jaqueline.sapucaia@cpb.org.br>

Data: terça-feira, 8 de setembro de 2026 às 09:15

Para: Viviane Zanoni <viviane@zanoniconsultoria.com.br>; Wellington Roberto Marques Ribeiro <wellington.ribeiro@cpb.org.br>

Assunto: RE: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 74/CPB/2026 - Prestação de serviço de plano odontológico, para atender às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

Bom dia, Viviane , tudo bem ?

Referente ao seu questionamento, estarei encaminhando ao [@Wellington Roberto Marques Ribeiro](#), que ficará responsável por direcioná-lo à área demandante para os devidos esclarecimentos.

Estou à disposição para mais esclarecimentos.!



JAQUELINE LIMA SAPUCAIA

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4139 | jaqueline.sapucaia@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Viviane Zanoni <viviane@zanoniconsultoria.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 18:18

Para: Jaqueline Lima Sapucaia <jaqueline.sapucaia@cpb.org.br>

Assunto: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 74/CPB/2026 - Prestação de serviço de plano odontológico, para atender às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro

Jaqueline, Boa Tarde! Tudo bem?

Poderia me ajudar com as dúvidas abaixo:

De acordo com o edital, o licitante deve observar as diretrizes do código de conduta e demais políticas de integridade do Comitê. Diante disso, solicitamos o envio dos documentos referidos para análise da área responsável.

10. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As partes declaram conhecer as normas de responsabilização, combate e prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial os dispositivos do Código Penal Brasileiro, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto 11.129/2022, bem como do Código de Conduta Ética e das Políticas de Integridade do CPB, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100

No documento consta o reajuste por IPCA, sendo que o praticado pelo mercado em produtos odontológicos é o VCO (variação dos custos odontológicos) é possível alterarmos para este índice?

5. DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 5.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irredutíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato;
- 5.2. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação positiva do **IPCA**, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Fico no aguardo e qualquer dúvida, estou á disposição.

Atenciosamente,